MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 17 / 10 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 17 de outubro de 2022.

MENSAGEM
Nº 81/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 68/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme Oficio 153/2022 enviado pela Câmara Municipal, modificando o objeto/entidade a ser beneficiada pela emenda impositiva nº 16/2021, que sofreu impedimento técnico conforme Oficio 354/2022/GP.

O valor é proveniente de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
17 OUT 2022
PROTOCOLO Nº 791

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 68/2022=

17 de outubro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$71.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **71.400,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
768 10.301.0007.2110.0000	Repasse à entidade "APAE-Associação de Pais e Amigos dos	53.550,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
01	TESOURO	
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
631 08.244.0004.2105.0000	Repasse à entidade "Lar Vicentino de Bariri"	17.800,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-71.400,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
140 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	-71.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____/____/____
PRESIDENTE